



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.910 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | | |
|---|--|----------|
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal | | |
| 3.1.90.94.00.00.3303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 3.000,00 |
| 3.3.90.48.00.00.3303 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 500,00 |
| 003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS | | |
| 2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis | | |
| 3.1.90.94.00.00.1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 6.500,00 |
| 2.075 – Manter Parques, Praças e Jardins | | |
| 3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | | 800,00 |
| 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 2.087– Manter os Benefícios Eventuais – PSB | | |
| 3.3.90.48.00.00.1000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 600,00 |
| 2.096– Manter o Centro de Referências Especializado da Assistência Social – CREAS - PSE | | |
| 3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | | 150,00 |

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que se trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--|--|----------|
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS | | |
| 2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis | | |
| 3.3.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 6.500,00 |
| 2.075 – Manter Parques, Praças e Jardins | | |
| 3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA | | 800,00 |
| 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 2.087– Manter os Benefícios Eventuais – PSB | | |
| 3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.096– Manter o Centro de Referências Especializado da Assistência Social – CREAS -
PSE

3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 150,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 09 de Novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal